



Projeto de Lei nº 32/2022

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Autoriza a desafetação de área institucionais e afetação como áreas de bem dominiais no Município, para fins de parcelamento do solo, para uso residencial e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 33/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Autoriza a desafetação de área institucionais e afetação como áreas de bem dominiais no Município, para fins de parcelamento do solo, para uso residencial e dá outras providências".

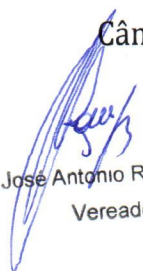
Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto não representa despesas para o erário nem acarretará qualquer repercussão na Lei Orçamentária vigente.

Trata-se tão somente da mudança de destinação das áreas públicas especificadas, não gerando qualquer dispêndio para os cofres públicos.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de junho de 2022.


José Antonio Rodrigues
Vereador


Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador


David Rafael Sabino de Góes
Vereador